















**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
**Superintendência da Secretaria de Infraestrutura**  
**Diretoria Administrativa e Financeira da SEINFRA**  
**Gerência Administrativa da SEINFRA**  
Av. das Indústrias, 700 - Bairro Jardim América, Maringá/PR  
CEP 87045360, Telefone: (44) 3261-5593 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 981/2023 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

Maringá, 04 de outubro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor  
**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**  
Chefe de Gabinete  
Nesta

**Assunto: Revitalização do calçamento da Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, ao redor do Horto Florestal, defronte do Teatro Calil Haddad, na Zona 5.**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento 1001 (SEI nº 2300354) apresentado pela **Vereadora Cristianne Costa Lauer**, em atendimento ao Despacho (SEI nº 2308643) a Secretaria de Infraestrutura, pela Gerência de Manutenção de Próprios Públicos, informa que, após levantamento no local, verificamos que o calçamento do Horto Florestal encontra-se em bom estado de conservação, conforme fotos em anexo, (SEI nº 2509980) (SEI nº 2509982) (SEI nº 2509983), necessitando apenas de manutenção em alguns pontos. Ressaltamos ainda que conforme consulta via sistema de Geoprocessamento, identificamos que o referido lote (Horto), não pertence ao Município de Maringá, sendo o cadastro 40000500 em nome de CNP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

Considerando que nosso setor não realiza a manutenção de calçamento em imóveis de terceiros, encaminharemos solicitação ao setor de Fiscalização de Imóveis - SEFAZ, para procedimentos cabíveis. Despacho (SEI nº 2509971).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes  
Secretária Municipal de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário (a) de Infraestrutura**, em 04/10/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2530717** e o código CRC **1DCA6703**.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00094219/2023.78

SEI nº 2530717



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Superintendência da Secretaria de Fazenda**  
**Diretoria de Fiscalização da SEFAZ**  
**Gerência de Análise de Procedimentos Fiscais da SEFAZ**  
Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,  
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1494 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## **DESPACHO**

Processo nº 01.02.00094219/2023.78

A GCAL

Diante do Parecer Fiscal OS 54033/2023 (SEI nº 2570403) tendo em vista a constatação de árvores e toco no lote e considerando a Lei Complementar nº 1272/2021 informamos que a Diretoria de Fiscalização só poderá autuar quaisquer proprietários para que, às suas expensas, façam o calçamento ou qualquer adequação na calçada, após finalizadas as providências de competência desta Municipalidade. Sendo assim encaminhamos a presente indicação à SELURB.

A SELURB

Diante do Parecer Fiscal OS 54033/2023 (SEI nº 2570403) tendo em vista a constatação de árvores no lote sob cad. 40000500 e considerando a Lei Complementar nº 1272/2021 que dispõe que “o Poder Público só poderá intimar o proprietário do imóvel e emitir o correspondente auto de infração por irregularidade na calçada após adotadas as providências de sua competência, em especial, a retirada de árvore ou de toco do passeio, observada a legislação específica, ou, ainda, outros serviços de sua responsabilidade” encaminhamos-lhes para verificação quanto a pendências e/ou intervenções, por parte desta municipalidade, nesse imóvel para posterior emissão de autuação e Notificação por parte desta Diretoria aos proprietários solicitando a devida regularização do passeio público.

att.



Documento assinado eletronicamente por **Gracielle Christina de Souza Francischeti, Gerente de Análise de Procedimentos Fiscais**, em 16/10/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleyson Carlos Eidam, Diretor (a) de Fiscalização**, em 16/10/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 16/10/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2574421** e o código CRC **5B1460A5**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**  
**Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**  
**Diretoria Administrativa e Financeira da SELURB**  
**Gerência Administrativa da SELURB**

Av. das Indústrias, 700, - Bairro Jardim das Américas, Maringá/PR  
CEP 87045-360, Telefone: (44) 3261-5548 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício Nº 182/2023 - SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA**

Maringá, 29 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor

**DOMINGOS TREVIZAN FILHO**

Chefe de Gabinete

Nesta

**Assunto: Revitalização do calçamento da Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, ao redor do Horto Florestal, defronte do Teatro Calil Haddad, na Zona 5.**

Prezado Senhor,

Em atenção Requerimento 1001 (SEI nº 2300354), apresentado pela **Vereadora Cris Lauer**, a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, pela Gerência Administrativa de Arborização, informa que conforme solicitado no Despacho (SEI nº 2574421), procedida a busca em nosso sistema 156, não foi localizado protocolo referente à remoção de árvores no imóvel de CADASTRO IMOBILIÁRIO nº 40000500.

Dessa forma, orientamos seja procedida a abertura de protocolo - 156 no respectivo endereço e, após, seja encaminhado o número do documento para que o técnico proceda à vistoria técnica e emita o respectivo parecer, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 1272/2021. Despacho (SEI nº 2985354).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Lígia de S. F. Martins Guedes  
Secretária Municipal de Limpeza Urbana  
Interina



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lígia de Siqueira Ferreira Martins Guedes, Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 30/12/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2997332** e o código CRC **4526545C**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00094219/2023.78

SEI nº 2997332



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 4/2024 - GAPRE**

Maringá, 03 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento 1001 (SEI nº 2300354), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita a possibilidade de determinar a adoção das medidas necessárias visando à roçada, varrição e revitalização do calçamento da Avenida Doutor Luiz Teixeira Mendes, ao redor do Horto Florestal, defronte do Teatro Calil Haddad, anexamos o Ofício nº 981/2023 (SEI nº 2530717) da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Seinfra e fotos do local horto 1 (SEI nº 2509980), horto 2 (SEI nº 2509982), horto 3 (SEI nº 2509983).

Tendo em vista que o município não realiza manutenção em imóveis de terceiros anexamos Despacho (SEI nº 2574421) da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz e Ofício nº 182/2023 (SEI nº 2997332) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 03/01/2024, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3001952** e o código CRC **39A507CA**.

